INDICAÇÃO Nº 7.097/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o consumo é algo fundamental para a vida humana, sendo operações como compra, venda, negociação e acordo práticas costumeiras numa sociedade permeada pelo capitalismo;

b) é importante que se promovam no ambiente escolar ensinamentos e lições sobre esse assunto, com a compreensão por parte do corpo discente;

c) a prudência é fundamental ao se lidar com valores pecuniários, sendo tal conhecimento imprescindível na formação de um cidadão consciente, apto a participar da economia de forma equilibrada e segura;

d) uma pesquisa publicada em julho de 2018 aponta ter o Brasil alcançado a marca de 61,8 milhões de consumidores inadimplentes, tendo concorrido para tal numerário, dentre outros fatores, a inexistência de orientação desde a infância acerca da necessidade de controle e equilíbrio com gastos;

e) mesmo na escola, no momento de adquirir um lanche ou mesmo um livro, as crianças precisam lidar com valores, sendo imprescindível, portanto, conscientizá-las sobre a prudência necessária para a realização de investimentos, mínimos que sejam, vislumbrando a formação de um cidadão consciente, equilibrado e apto a fomentar a economia de modo salutar;

f) é preciso qualificar o ensino municipal, no fito de aprimorar constantemente o serviço de educação oferecido por Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a introdução de conhecimentos atinentes à Disciplina Educação Financeira na programação pedagógica de ensino das escolas municipais de Salvador.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário